

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**

**PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 32/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, IV, XIII e XXX, do Regimento Interno desta casa,

**RESOLVE:**

Art., 1º. EXONERAR do Cargo de ASSESSOR DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, a Sra. MARY SANDRA CARLOS DE MELO, inscrita no CPF nº 722.257.344-53.

Art., 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto do Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 31 de Maio de 2018.

NIXON DA SILVA BARACHO

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

**Publicado por:**  
TALITA FERNANDES DE SOUSA  
**Código Identificador:** 450C383A

**PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 33/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, IV, XIII e XXX, do Regimento Interno desta casa,

**RESOLVE:**

Art., 1º. EXONERAR do Cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, a Sra. RILKA CELLYS SILVA FERNANDES, inscrita no CPF nº 100.862.164-14.

Art., 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto do Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 31 de Maio de 2018.

NIXON DA SILVA BARACHO

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

**Publicado por:**  
TALITA FERNANDES DE SOUSA  
**Código Identificador:** 4AD2D365

**PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 34/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, IV, XIII e XXX, do Regimento Interno desta casa,

**RESOLVE:**

Art., 1º. EXONERAR do Cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, a Sra. ERYCA THAYS RAMOS DA SILVA, inscrita no CPF nº 059.230.064-13.

Art., 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto do Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 31 de Maio de 2018.

NIXON DA SILVA BARACHO

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

**Publicado por:**  
TALITA FERNANDES DE SOUSA  
**Código Identificador:** 7420DD88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2018, DE 28 DE JUNHO DE 2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE APODI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 43 do Regimento Interno, faz

saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Apodi concede TÍTULO DE CIDADÃO APODIENSE, aos seguintes contemplados, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município:

Thales Gleyson de Medeiros Silva

FRANCO MARINHO RAMOS

RALPH JULIANO CAVALCANTI MONTEIRO

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Apodi/RN, em 28 de junho de 2018

GENIVAN AIRES DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

**Publicado por:**  
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 6AB7EA5C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 144/2018-GP, DE 28 DE JUNHO DE 2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi – Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica Decretado o Recesso Parlamentar da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi/RN, que vigorará do dia 1º de julho até o dia 31 de julho de 2018.

Art. 2º - Os servidores cumprirão horário das 07h00min às 12h00min nas terças e quinta-feira, ou em dia e horário diversos de acordo interesse da Câmara Municipal e determinação da presidência da Casa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 28 de junho de 2018.

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente da Câmara de Apodi

**Publicado por:**  
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 563581DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Presidente da Câmara Municipal Arez, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, dando cumprimento as determinações do Parágrafo Único do Art.48 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que, realizará "AUDIÊNCIA PÚBLICA", para discussão do Projeto de Lei nº01/2018, que Dispõe Sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração da Lei Orçamentária do Município de Arez para o exercício financeiro do ano de 2019, e dá outras providências.

Local: Câmara Municipal de Arez

Endereço: Praça Getúlio Vargas, 280-Centro- Arez- RN

Data: 03 de julho de 2018.

Horário: 9:00 horas

Gabinete da Presidência, 28 de junho de 2018

ANA ALICE CUNHA DE MATOS

Presidente

**Publicado por:**  
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA  
**Código Identificador:** 4698C1A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**  
**Nº 010/2018**

Processo nº 022/2018

Contratante: Câmara Municipal de Barcelona/RN.

Contratada: LAMPADINHA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 09.392.341/0002-05

Objeto: Aquisição Refletores e Acessórios.

Valor: R\$ 425,28 (quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).

Base Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barcelona/RN, em 15 de junho de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FILHO

Presidente

**Publicado por:**  
CARLOS ALBERTO ROCHA BARRETO  
**Código Identificador:** 75664E7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ**

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 005/2018**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições dispostas no Artigo 38, Incisos II, IX e XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal e, ainda, considerando o período de recesso legislativo compreendido de 01 a 31 de julho de 2018,

**R E S O L V E:**

Conceder usufruto de férias no período de 02/07/2018 a 31/07/2018 aos seguintes Servidores da Câmara Municipal: Arlindo Fernandes dos Santos, Damião José dos Santos, Divina Rodrigues da Silva, Francisco José da Silva Filho, José Francisco de Araujo Santos, José Raquel da Silva, Patrícia Matias da Silva, Rommel Alex Rodrigues Cortez e Tecia Soares da Silva.

Bodó, 28 de junho de 2018.

Cientifique-se.

Publique-se.

Ver. José Félix Neto

Presidente

**Publicado por:**  
DAYANE GUEDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO  
**Código Identificador:** 4A9B62D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**SEGUNDO EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**20170009**

CONTRATO Nº.....: 20170009

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 00006/2017

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

CONTRATADO.....: MIKEIAS STANLEY MORAIS GURGEL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, nos termos do art. 65, I, 'a' c/c art. 57, § 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 19.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CARAÚBAS - RN, 28 de junho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

CNPJ(MF) 08.546.343/0001-68

CONTRATANTE

MIKEIAS STANLEY MORAIS GURGEL

CPF: 048.612.544-00

CONTRATADO

Testemunhas:

**Publicado por:**

LEILA CRISTINA DA SILVA  
Código Identificador: 623F140A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensada a Licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto e que possa ser realizado de uma só vez;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de serviços de empresa de comunicação para transmissão de programa de rádio e transmissão ao vivo dos eventos da Câmara Municipal nas redes sociais para proporcionar um maior alcance das atividades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas.

1 – Fica dispensado o processo licitatório para contratação dos serviços descritos sendo vencedor, A ANDERSON MEDEIROS DANTAS 05286989403 inscrita no CNPJ: 12.542.009/0001-03 vencedora em todos os itens no valor mensal de R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais) e valor total de R\$: 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais).

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário;

3390390000 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica, constantes no Orçamento Municipal para o Exercício em curso.

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços.

Carnaúba dos Dantas (RN), 28 de junho de 2018.

José de Azevedo Dantas

Presidente da Câmara Municipal

Sérgio Samuel Sena Santos Medeiros

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
SERGIO SAMUEL SENA SANTOS MEDEIROS  
Código Identificador: 6819C246

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DECRETO Nº 07/2018**

A mesa Diretora da Câmara Municipal de Ceará-Mirim do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições a que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado PONTO FACUTATIVO na Câmara Municipal de Ceará-Mirim, em dias de jogos da Copa do Mundo em que a Seleção Brasileira estiver em disputa, nos seguintes termos:

I – Em dias de jogos no horário matutino não haverá expediente;

II – Em dias em que a Seleção Brasileira jogar no horário vespertino, o expediente se dará de 08h (oito horas) às 13h (treze horas).

Art.2º. Fica Decretado, ainda, que no período de Jogos da Copa do Mundo o expediente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim se dará até às 12h (doze horas).

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Ceará-Mirim, 28 de junho de 2018.

Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

**Publicado por:**  
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA  
Código Identificador: 527FCD0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04/2018**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, REFERENTE AO

EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2005 (DOIS MIL E CINCO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 2º, inciso III e Regimento Interno em seu artigo 143, FAÇO SABER que a plenário aprovou e eu PROMULGO, o DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal de Janduí/RN, referente ao exercício financeiro do ano de 2005 (dois mil e cinco), prestadas pelo ex-gestor, Salomão Gurgel Pinheiro, acolhendo os termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte proferido nos autos do Processo nº 005023/2006-TC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Janduí/RN, 25 de junho de 2018.

ADEILSON ALVES DE MEDEIROS

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ADEILSON ALVES DE MEDEIROS  
Código Identificador: 563EE449

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN**  
**TERMO DE DISPENSA 16/2018**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por contratação de Empresa para Locação de sistema de contabilidade publica integrado (SPCI 8). Com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com CONTRATADO, no valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Lagoa de Pedras/RN, 17 de maio de 2018.

**Publicado por:**  
JOÃO CARLOS DA COSTA  
Código Identificador: 502C6B6E

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN**  
**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2018**

Com base na informação do Assessor Jurídico, bem como na fundamentação legal acima referida, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação ora evidenciada e atendida as disposições legais que regem a matéria, AUTORIZO o empenho e posterior pagamento, após a regular liquidação do processo de despesa em favor da empresa A.O.S. SOFTWARE LTDA, em referência no valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

Lagoa de Pedras/RN, 18 de maio de 2018.

Jose Arnaldo da Costa

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
JOÃO CARLOS DA COSTA  
Código Identificador: 4971FE8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 SRP - PROCESSO Nº 060001/2018**

A Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas do dia 30 de julho de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma Presencial, do tipo menor preço por item, cujo objetivo é REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de Pessoa Jurídica para desempenhar serviços técnicos de Assessoria e Consultoria de Apoio Administrativo e Gestão Financeira. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº

8.666/93 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Praça João Marinho Dantas, 368 – Centro, Lagoa Nova/RN, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente ou através de solicitação feita pelo email: camaramunicipalrn@yahoo.com.br. Informações: (84) 3437-2210.

Lagoa Nova/RN, 29 de junho de 2018.

Silvério Técio de Carvalho Alves

Pregoeiro

**Publicado por:**  
NAIDE MEDEIROS  
Código Identificador: 6856CFC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**PORTARIA Nº 082/2018.**

Dispõe sobre o ponto facultativo na Câmara Municipal de Macau, em decorrência do Jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS, no uso das atribuições e,

CONSIDERANDO a tradicional mobilização popular que corre durante os Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo;

CONSIDERANDO que a providência não trará prejuízos para os serviços administrativos, uma vez que as sessões ordinárias ocorrem às terças e quintas-feiras;

RESOLVE:

Art.1º Declarar ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Macau o dia 02 de julho (segunda-feira) do corrente ano, em virtude do jogo do Brasil x México.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E DÊ CIÊNCIA.

Macau/RN, 29 de Junho de 2018.

JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente

**Publicado por:**  
ERIBERTO FREIRE DA COSTA CHAPRAO  
Código Identificador: 5DBD038A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**PORTARIA Nº 006/2018, DE 28 DE JUNHO DE 2018**

O VEREADOR CRIZALDO MEIRA DE ARAÚJO, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS E COM FULCRO NO DISPOSTO DA ALÍNEA "A", DO INCISO V, § 1º, DO ART.21 DA RESOLUÇÃO Nº 001/2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL,

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder, ao servidor GERLIMÁRIO DE ARAÚJO, na forma do requerido, a partir desta data, o período de férias relativas ao ano de 2017, que será gozada no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, determinando ainda, que seja inserido na folha de pagamento do mês de Julho/2018, o 1/3 de férias correspondente, calculado sobre o Salário Base.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 de junho de 2018.

VER. CRIZALDO MEIRA DE ARAÚJO

PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

**Publicado por:**  
CARLOS FRANKLIN FERREIRA DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 57F66783

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/18 – CMM/RN**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Montanhas/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do Processo nº. 000016/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/18, cujo

objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE PESSOAL, na qual a empresa DATAPUBLIC – TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA PÚBLICA (CNPJ: 07.174787/0001-57), saiu vencedora do certame com valor global de R\$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Montanhas/RN, 21 de junho de 2018.

RONNAN SAMI ARAÚJO BRÁZ

Pregoeiro

**Publicado por:**  
MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE  
**Código Identificador:** 425D2646

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00001/2018 TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, HOMOLOGAR todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao Pregão Presencial nº. 00001/2018 tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE PESSOAL, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa DATAPUBLIC – TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA PÚBLICA (CNPJ: 07.174787/0001-57) vencedora da presente licitação no valor global de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Montanhas/RN, 21 de junho de 2018.

JOSIAS LEANDRO DE SOUZA

Presidente

**Publicado por:**  
MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE  
**Código Identificador:** 4C147905

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00012-2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021806-2018**

A Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, através do (a) presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr. WELINGTON FERREIRA DA SILVA, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ( 01 (UM) COMPUTADOR E 02 (DUAS) IMPRESSORAS MATRICIAIS) DESTINADOS A EQUIPAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.

Contratado.....:MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA

Cnpj nº 27.386.974/0001-01

Fundamento Legal....art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R\$: 4.597,00 (Quatro Mil Quinhentos e Noventa e Sete Reais)

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr. WELINGTON FERREIRA DA SILVA, Presidente

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 26 de Junho de 2018.

Amanda da Silva

Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
FRANCISCO TOSCANO NETO  
**Código Identificador:** 517CD680

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
00012-2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0021806-2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ( 01 (UM) COMPUTADOR E 02 (DUAS) IMPRESSORAS MATRICIAIS) DESTINADOS A EQUIPAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN., RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). AMANDA DA SILVA, Presidente Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 26 de Junho de 2018

WELINGTON FERREIRA DA SILVA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
FRANCISCO TOSCANO NETO  
**Código Identificador:** 524532C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05/2018 - GP/CMM**

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Arts. 25, 26 e 31 todos na íntegra, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO o Decreto nº 28.109, de 14 de junho de 2018, publicado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, que dispõe sobre o expediente das repartições públicas estaduais nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2018;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5223, de 15 de junho de 2018, publicado pela Prefeitura Municipal de Mossoró, que dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Decretar ponto facultativo no dia 02 de julho de 2018 (segunda-feira).

Art. 2º-. Este ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 28 de junho de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró - RN

**Publicado por:**  
JOYLE DA SILVA FERNANDES  
**Código Identificador:** 499C9ADF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

OPregoeiro da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório nº 30/2018, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, avisa aos interessados que o Pregão Presencial nº 3/2018, cujo objeto é a Aquisição de Material de Informática e Expediente, serviços de recarga e Manutenção em impressoras e computadores para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Porto do Mangue, com abertura prevista para o dia 02 de julho de 2018 (segunda-feira) às 11:00 horas. FICA ADIADO para as 09:00 horas do dia 04 de julho de 2018 (quarta-feira), motivado pela realização do Jogo do Brasil na Copa do Mundo nas oitavas de finais. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3526-0080.

Porto do Mangue 28 de junho de 2018.

Josué Silva de Amorim

Pregoeiro

**Publicado por:**  
DALVACI LEITE DA SILVA  
**Código Identificador:** 566AA4C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA**

**SECRETARIA  
EDITAL 009/2018 FACULTATIVO 29/06/2018**

De Ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora JOSILMA BEZERRA GOMES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUREZA, neste ato, FAÇO SABER que, em cumprimento ao disposto na decisão monocrática de fls. 02, RESOLVE acompanhar integralmente o Decreto de Ponto Facultativo emitido pelo Governo Municipal para a data de 29 de Junho de 2018.

Conhecido com o período de Recesso Legislativo fica desde logo DISPENSADO o reaprazamento de possíveis sessões ordinárias.

Deverá a Secretaria da Presidência certificar a existência ou não de matérias tramitando em regime de urgência.

Em havendo matérias para discussão e votação deverá os edis atender a convocação extraordinária conforme preceitua o Art. 110 ficando desde logo convocados para este fim.

Pureza/RN, 28 de Junho de 2018. 13:15hs

Neilson de Araújo Nascimento

Assessor da Presidência

Ato de Ordem nº. 002/2018

**Publicado por:**  
NEILSON DE ARAUJO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 5A6DDC58

**SECRETARIA  
DECISÃO DE FACULTATIVO 29/06/2018**

PROC. INTERNO Nº: 003/2018

MATÉRIA: Decreto Municipal nº. 012/2018 - Prefeitura Municipal de Pureza - RN

DECISÃO MONOCRÁTICA

Trata-se de Decreto Municipal encaminhado a esta Casa Legislativa em atenção as comemorações e aos festejos de São Pedro à realização dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2018, e o decreto expedido de ponto facultativo pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte na sexta-feira dia 29 a partir das 13hs do corrente mês, portanto decide o Executivo Municipal Decretar ponto facultativo para o expediente do dia 29 de junho de 2018 e se houver a classificação gradual da Seleção Brasileira nos dias em que os jogos forem realizados as 11h será decretado desde logo PONTO FACULTATIVO o que deverá ser acompanhado integralmente por esta Casa de Leis.

É o breve relatório, e eu passo a DECIDIR.

Isto posto, estando presente os pressupostos regimentais, ACOMPANHO INTEGRALMENTE no âmbito do Poder Legislativo Municipal a adoção do presente Decreto.

Certifique-se se há matérias tramitando em regime urgente.

Ao Assessor para cumprimento das diligências de praxe.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Gabinete da presidência em 28 de Junho de 2018.

Josilma Bezerra Gomes

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
NEILSON DE ARAUJO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 6EB8C762

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  
PORTARIA N 013/2018 PONTO FACULTATIVO**

"Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA RN, na pessoa do Presidente HELIO MACEDO DE OLIVEIRA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica DECRETADO PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA RN, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2018, SEXTA-FEIRA em virtude do Dia de São Pedro.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE

Santa Maria, 28 de JUNHO de 2018

Helio Macedo de Oliveira

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ADRIANO DE AZEVEDO SOARES  
**Código Identificador:** 6ACDD218

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  
PORTARIA N 014/2018 PONTO FACULTATIVO**

"Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA RN, na pessoa do Presidente HELIO MACEDO DE OLIVEIRA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO que o jogo da seleção brasileira de futebol, na copa do mundo FIFA de 2018, marcado para o dia 02 de julho de 2018 Segunda-Feira será realizado em horário local, 11h, respectivamente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica DECRETADO PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA RN, NO DIA 02 DE JULHO DE 2018, SEGUNDA-FEIRA em virtude do (feriado do jogo da seleção brasileira de futebol, na copa do mundo FIFA de 2018)



Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

Santa Maria, 28 de JUNHO de 2018

Helio Macedo de Oliveira

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ADRIANO DE AZEVEDO SOARES  
**Código Identificador:** 41791B5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 020/2018\***

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 04 de julho de 2018 a 03 de agosto de 2018, a servidora ANA LUIZA DA COSTA SILVA, matrícula nº 154, CPF 049.821.974.74, lotada na Câmara Municipal, no Cargo Comissionado de Assistente de Gabinete, relativas ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN, Palácio Macedo Filho, em 27 de junho de 2018.

Paulo de Tarso Bezerra

Vereador-Presidente

\*Replicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO  
**Código Identificador:** 6DB0F8B2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 022/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Resolve tornar sem efeito, a portaria de férias 021/2018, publicada no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 28/06/2018, e endereço eletrônico: [http://www.sistemascactus.com.br/fecamrn/diariooficial/edicoes/publicado\\_0410\\_2018-06-28.pdf](http://www.sistemascactus.com.br/fecamrn/diariooficial/edicoes/publicado_0410_2018-06-28.pdf), Pagina 3.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN, Palácio Macedo Filho, em 28 de junho de 2018

Paulo de Tarso Bezerra

Vereador-Presidente

**Publicado por:**  
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO  
**Código Identificador:** 733ED183

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 023/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 dias a Licença Maternidade concedida através da Portaria 004/2018 de 02/03/2018, à servidora ANNY CAROLINE CAVALCANTE DE ARAÚJO, matrícula nº 155, CPF 082.524.784-50, lotada na Câmara Municipal, conforme Art. 1º da Lei Municipal nº 613/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos, Palácio Macedo Filho, em 28 de junho de 2018.

Paulo de Tarso Bezerra

Vereador-Presidente

**Publicado por:**  
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO  
**Código Identificador:** 6F440D9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**PRESIDENCIA**  
**LEI Nº 1.168/2018**

Dispõe sobre a instituição do PROGRAMA BOLSA ATLETA, no município de São José de Mipibu/RN, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 6º do art. 43 da Lei

Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela PROMULGA a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Os objetivos do PROGRAMA BOLSA ATLETA são promover a prática esportiva à comunidade mibuense, incentivar clubes e associações para a prática de esporte coletivo e individual, desenvolver atividades esportivas nas escolas e comunidades para descobertas de talentos esportivos e fomentar as ações incentivando novas práticas no esporte.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA, DOS VALORES, DA PERIODICIDADE, DA DURAÇÃO E DAS MODALIDADES.

Art. 2º. O PROGRAMA BOLSA ATLETA prevê a concessão aos atletas amadores de incentivos financeiros, cujos valores serão fixados em, no máximo, R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao ano, por atleta, a ser dispendido em parcelas mensais ou de forma eventual, de acordo com a natureza de cada projeto.

Art. 3º. A BOLSA ATLETA será concedida para a preparação e/ou realização das competições esportivas ou apenas para pagar uma determinada despesa em que o atleta amador irá participar.

Art. 4º. São modalidades de BOLSA ATLETA:

a) individual: concedida ao atleta amador classificado até o 5º (quinto) lugar em "ranking" municipal, dando-se preferência àquele que integrar a seleção mibuense;

b) coletiva: concedida à seleção do município de São José de Mipibu/RN que irá representá-lo em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais;

c) especial: concedida ao técnico, treinador e/ou assistente esportivo, que treinam ou coordenam atividades de treinamento a atletas ou equipes em nível de competição;

d) estudantil: concedida ao atleta estudante regularmente matriculado em instituição de ensino público ou privado.

CAPÍTULO III

DA NÃO EXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA

Art. 5º. A concessão da BOLSA ATLETA não gera qualquer vínculo trabalhista entre os beneficiados e a Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO IV

DOS REQUISITOS

Art. 6º. São requisitos para pleitear a Bolsa Atleta:

I – ter, no mínimo, 08 (oito) anos de idade, sem limite de idade máxima;

II – estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva ou filiado à Associação ou Liga Municipal Amadora da categoria e, na ausência desta, na Liga Desportiva de São José de Mipibu/RN, exceto os atletas que pleitearem a Bolsa Atleta Estudantil;

III – estar em plena atividade esportiva;

IV – não receber salário de entidade de prática desportiva;

V – ter participado de competição esportiva em âmbito municipal e, na ausência desta, ter participado de competições regionais, estaduais ou internacionais no ano imediatamente anterior àquele em que pleitear a Bolsa Atleta.

VI – anuência dos responsáveis pelo menor que aderir ao PROGRAMA BOLSA ATLETA;

VII – participar, obrigatoriamente, de entrevista com os coordenadores do PROGRAMA BOLSA ATLETA;

VIII – comprometer-se a representar o município de São José de Mipibu/RN em sua modalidade e categoria, em competições oficiais e eventos promovidos por entidades privadas, sempre que convocado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER;

IX – não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Ligas, Federação e/ou Confederação das modalidades correspondentes, além da necessidade de apresentar Certidão Criminal Negativa, quando for possível obtê-la;

X – apresentar currículo de atividades esportivas com os resultados obtidos, nos 03 (três) últimos anos, juntamente com o programa e calendário esportivo anual;

XI – estar cadastrado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER na respectiva modalidade de sua atuação;

XII – ceder os direitos de imagem ao município de São José de Mipibu/RN e usar, obrigatoriamente, em seu uniforme, o brasão do município de São José de Mipibu/RN;

XIII – apresentar um projeto esportivo na modalidade de sua atuação, juntando documentação que especifique as competições, participações em eventos esportivos ou campeonatos, inclusive no calendário anual das federações ou entidades equivalentes.

§ 1º. O atleta estudante que pleitear a Bolsa Atleta Estudante deverá comprovar que está matriculado em instituição de ensino público ou privado, bem como ter rendimento escolar, não podendo ser reprovado no ano letivo da concessão do incentivo, além de ter ótima conduta disciplinar, comprovados através de boletim ou relatório da escola.

§ 2º. Caso o beneficiário da Bolsa Atleta não atinja os requisitos insertos no inciso acima, o referido benefício será automaticamente cancelado, ficando o atleta impedido de receber nova bolsa atleta até que seja restabelecido o fiel cumprimento dos requisitos de concessão.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA, DO PROCEDIMENTO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DO NÚMERO DE BOLSAS ATLETAS

Art. 7º. Incumbe aos seguintes órgãos a concessão da Bolsa Atleta:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, como Órgão coordenador e operacional;

II – Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como órgão de controle de mecanismo de incentivo.

Art. 8º. Todos os projetos esportivos serão apresentados à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, os encaminhará à Coordenação Permanente do PROGRAMA BOLSA ATLETA para análise e deliberação, que decidirá quanto à sua aprovação ou rejeição, emitindo certificado para esse fim.

Art. 9º. Após a deliberação do projeto, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, este retornará à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER para operacionalização da Bolsa Atleta.

Art. 10. A Coordenação Permanente do PROGRAMA BOLSA ATLETA ficará incumbida de todo o trabalho de orientação, avaliação, acompanhamento, fiscalização e aprovação do projeto, bem como da prestação de contas apresentada pelo beneficiado.

Art. 11. Os recursos para custear a concessão da Bolsa Atleta serão advindos do Orçamento Geral do Município, mais precisamente da Unidade Orçamentária 12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Programa 2127 (Realizar e Apoiar Eventos e participações em Atividades Esportivas e de Lazer), nos elementos de despesa e valores a seguir:

I – Outros Serviços de Terceiros – PJ – R\$ 12.000,00

II – Outros auxílios financeiros a Pessoa Física – R\$ 13.000,00

Art. 12. Ficará a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER autorizada a conceder um número limitado de Bolsas Atletas, com relatório indicativo apresentado pela Coordenação Permanente do PROGRAMA BOLSA ATLETA, onde deverá constar um calendário anual de participação-modalidade e candidato à Bolsa Atleta.

Art. 13. O beneficiado do PROGRAMA BOLSA ATLETA poderá acumulá-la com bolsa oriunda do Estado e/ou da União, desde que aprovada pela Coordenação Permanente do PROGRAMA BOLSA ATLETA. Entretanto, não poderá receber mais de um benefício até o valor máximo estipulado no Capítulo II, Artigo 2º desta Lei.

Art. 14. Os recursos do PROGRAMA BOLSA ATLETA somente poderão ser utilizados para cobrir gastos com educação, alimentação, saúde, inscrições, passagens para eventos esportivos, transporte urbano e aquisição de material esportivo, devendo o beneficiado prestar contas, na forma e condições estabelecidas pela Coordenação Permanente do PROGRAMA BOLSA ATLETA.

Art. 15. Caberá à Coordenação Permanente do PROGRAMA BOLSA ATLETA apresentar proposta de normas e regras para concessão da Bolsa Atleta, anualmente, sendo que as aprovadas serão elencadas em Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO VI

DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

Art. 16. Serão desligados do PROGRAMA BOLSA ATLETA os atletas que:

I – não apresentarem a documentação comprovando suas participações nas competições previstas no projeto;

II – quando convocados, não participarem das competições sem justificativa convincente;

III – transferirem-se para outro município, Estado ou País;

IV – utilizarem os recursos da Bolsa Atleta para fins não especificados no art. 14 desta Lei;

V – forem dispensados de seleções representativas de São José de Mipibu/RN, por indisciplina ou a seu pedido;

VI – deixarem de cumprir quaisquer das condições exigidas nesta Lei.

Parágrafo único. Ocorrendo o desligamento, a Coordenação Permanente do PROGRAMA BOLSA ATLETA comunicará de imediato à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Art. 17. Esta Lei será regulamentada por Decreto Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, após a sua publicação.

Art. 18. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, em 21 de junho de 2018.

Vereadora VERÔNICA SENNA DA SILVA

Presidente

**Publicado por:**  
VERONICA SENNA DA SILVA

Código Identificador: 3ED6F36D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2018 EM 28 DE JUNHO DE 2018**

"Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de São Miguel exercício de 2012".

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Plenário APROVOU, e eu Mellyna Passos Maia Coelho, na qualidades de sua Vereadora Presidente, usando das atribuições que me são conferidas nos termos regimentais, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Ficam APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN relativas ao exercício de 2012, da gestão do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, José Galeno Diógenes Torquato, conforme Relatório nº 053/2014 - DCÁ/DAM, constantes do Processo nº 006040/2013 - TC (apensados: 10844/2011-TC, 12315/2011-TC, 5042/2013-TC, 700669/2013-TC). Assunto: Relatório Anual do Exercício de 2012. Interessada: Prefeitura Municipal de São Miguel/RN.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de São Miguel - Palácio João Pessoa de Amorim

Em 28 de Junho de 2018

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Alyson Cleiton da Silva

Vereador Presidente - Relator

José Edmilson de Carvalho

Vereador - Membro

Ideus Costa Nunes Júnior

Vereador - Membro

**Publicado por:**  
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA  
Código Identificador: 734E0242

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
PORTARIA 026/2018**

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN NO DIA 29 DE JUNHO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN.

**RESOLVE:**

Art.1º - Suspender a obrigatoriedade de expediente do dia 29 de junho de 2018.

Parágrafo único - A suspensão ocorre em decorrência das tradições cristãs municipais que por devoção preservam o dia 29 de junho como sendo dedicado a São Pedro.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Serra de São Bento/RN, em 28 de junho de 2018.

JOÃO PAULINO DOS SANTOS

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS  
Código Identificador: 416B11A3

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
PORTARIA Nº 027/2018**

DISPÕE SOBRE O RECESSO PARLAMENTAR E ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN NO MÊS DE JULHO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN.

**RESOLVE:**

Art.1º - Dispor de recesso parlamentar e administrativo a Câmara Municipal de Serra de São Bento.

Parágrafo único - O período do recesso dar-se-á do dia 01 de julho até o dia 31 de julho de 2018; tornando suspensa todas as atividades da casa legislativa.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Serra de São Bento/RN, em 28 de junho de 2018.

JOÃO PAULINO DOS SANTOS

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS  
Código Identificador: 745C7425

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

CONTRATADA(O).....: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA - CNPJ: 02.221.300/0001-26

OBJETO.....: Aquisição de material de limpeza para manutenção do prédio da Câmara Municipal de Serrinha/RN

VALOR TOTAL.....: 7.333,30 (sete mil e trezentos e trinta e três reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018

UNIDADE ORÇAMENT.: 1.01 - CÂMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO.....: 01 - LEGISLATIVA

SUB-FUNÇÃO.....: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - Manut. da Atividades da Câmara Municipal

DESPESA.....: 3.3.90.30 - Material de Consumo

DESPESA.....: 3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produção de Higienização

VIGÊNCIA.....: 26 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DO EMPENHO .....: 26 de junho de 2018.

**Publicado por:**  
OSIAS DA SILVA PESSOA JÚNIOR  
Código Identificador: 441530EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

CONTRATADA(O).....: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA - CNPJ: 02.221.300/0001-26

OBJETO.....: Aquisição de material de expediente para manutenção do prédio da Câmara Municipal de Serrinha/RN.

VALOR TOTAL.....: 4.634,00 (quatro mil e seiscentos e trinta e quatro reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018

UNIDADE ORÇAMENT.: 1.01 - CÂMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO.....: 01 - LEGISLATIVA

SUB-FUNÇÃO.....: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - Manut. da Atividades da Câmara Municipal

DESPESA.....: 3.3.90.30 - Material de Consumo

DESPESA.....: 3.3.90.30.16 - Material de Expediente

VIGÊNCIA.....: 26 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DO EMPENHO .....: 26 de junho de 2018.  
**Publicado por:**  
OSIAS DA SILVA PESSOA JÚNIOR  
Código Identificador: 4BA71822

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2018.**

Decreta Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

Considerando, que no próximo dia 29 de junho de 2018 em decorrência das comemorações de São Pedro.

Considerando, que o ponto facultativo, se revela conveniente para o público, para os servidores e para os edis, e não traz prejuízos aos trabalhos legislativos programados.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Decretar como facultativo o Ponto dos servidores da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, o dia 29 de junho de 2018.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, 28 de junho de 2018.

José Hélio da Silva

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
FRANCIVALVA BATISTA DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 54E150B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE SUPRESSÃO - CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A EMPRESA HS CONSULTORIA ASSESSORIA E CONTABILIDADE MUNICIPAL, CNPJ: 21.558.668/0001-29**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE SUPRESSÃO DE VALOR REFERENTE TERMO DE CONTRATO Nº 001/2017 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29050010/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A EMPRESA HS CONSULTORIA ASSESSORIA E CONTABILIDADE MUNICIPAL, CNPJ: 21.558.668/0001-29.

Pelo presente instrumento público, os signatários in fine assinados, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. MARCOS ANTONIO DE SOUSA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 275259213-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 163.119.528-07, residente na Rua Conceição Coelho, 135, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: HS CONSULTORIA ASSESSORIA E CONTABILIDADE MUNICIPAL, CNPJ: 21.558.668/0001-29, com sede na Rua Alcino Vieira da Silva, S/N, Loteamento São Paulo, CEP: 58.884-000 - Catolé do Rocha/PB, neste ato representada pelo Sr. HILDERLAN DE SÁ VALDEMAR DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3320682-SSP/PB, inscrito no CPF nº 072.059.984-92, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de aditamento contratual com escopo no inciso II combinado com o § 2º do Art 65 da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto o aditamento com escopo no inciso II combinado com o § 2º do Art 65 da Lei nº 8.666/93 referente à supressão de 50% (cinquenta por cento) do valor original do contrato. Conforme o exposto às partes acordam a supressão do valor do contrato em 50% (cinquenta por cento), perfazendo o valor mensal atualizado de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais, até 02 de junho de 2018).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 12 de janeiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	HILDERLAN DE SÁ V DA SILVA - ME
MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA Presidente (CONTRATANTE)	HILDERLAN DE SÁ VALDEMAR DA SILVA Representante Legal (CONTRATADA)

TESTEMUNHA:

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 76CA9641

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**COMISSÃO DE PREGÃO**  
**ATO DA MESA DIRETORA Nº 22- CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

Abre crédito adicional ao Orçamento do Legislativo para o exercício 2018 e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 49, § 2º da Lei nº 3.561, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Mossoró, permitindo a abertura de crédito por Ato da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro do município, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

CONSIDERANDO o art. 24, inciso I da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência comum de todos os entes federativos para legislar sobre Direito Financeiro;

CONSIDERANDO o art. 51, I da Lei Orgânica do Município, que dispõe ser competência da Mesa Diretora a tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;

CONSIDERANDO o art. 58, I, da Lei Orgânica do Município, que atribui competência exclusiva à Mesa Diretora para a iniciativa de proposição autorizando a abertura de crédito;

CONSIDERANDO a autonomia do Poder Legislativo, na forma do art. 2º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a dotação orçamentária especificada, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei nº 3.603 de 15 de janeiro de 2018, e ao respectivo Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Ato da Mesa nº 01/2018.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo deste Ato.

ANEXO I (acréscimos)

ÓRGÃO	01.101 – CAMARA MUNICIPAL	
01.101 CAMARA MUNICIPAL		
2001- Coordenação e Manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Mossoró		
3.3.90.94- Restituições e indenizações trabalhistas		10.000,00
Fonte: 100 – Recursos ordinários		
TOTAL		10.000,00

ANEXO II (redução)

ÓRGÃO	01.101 – CAMARA MUNICIPAL	
01.101 CAMARA MUNICIPAL		
2001- Coordenação e Manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Mossoró		
3.3.90.13 – Obrigações Patronais		10.000,00
Fonte: 100 – Recursos ordinários		
TOTAL		10.000,00

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES

Mossoró, 27 de junho de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

JOÃO GENTIL DE SOUSA NETO ALINE COUTO

PRIMEIRO SECRETÁRIO SEGUNDA SECRETÁRIA

**Publicado por:**  
FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS  
**Código Identificador:** 740C6085

**Expediente:**

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2017/2019**

**PRESIDENTE - ODAIR ALVES DINIZ(Caicó)**

1º Vice – Presidente: CARGO VAGO

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR(Jardim do Seridó)

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO(Mossoró)

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA(São Tomé)

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO(Santa Cruz)

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS(Patú)

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES(São Paulo do Potengi)

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO(Ex-presidente)

**CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA(Touros)

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS(Nísia Floresta)

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA(Barcelona)

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO(Felipe Guerra)

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA(Lages)

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS(São Vicente)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.